



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a **aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionado**, bem como o fornecimento dos **materiais necessários para sua instalação** e a **execução da instalação completa** dos equipamentos nas áreas assistenciais da unidade.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado visam proporcionar ambientes adequados e climatizados nas áreas assistenciais, garantindo conforto e condições ideais para os usuários e profissionais da instituição.

### 3. ESCOPO DO SERVIÇO

O escopo deste serviço contempla as seguintes atividades:

- Aquisição de **19 aparelhos de ar condicionado** (especificações abaixo):

SALA	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Atendimento Individual 1	AR SPLIT 9000BTU	1
Atendimento Individual 3	AR SPLIT 9000BTU	1
Atendimento Individual 4	AR SPLIT 9000BTU	1
Atendimento Individual 5	AR SPLIT 9000BTU	1
Posto de Enfermagem	AR SPLIT 9000BTU	1
OPM	AR SPLIT 9000BTU	1
Expurgo	AR SPLIT 9000BTU	1
Sala de Grupo 1	AR SPLIT 18000BTU	1
Sala de Grupo 2	AR SPLIT 18000BTU	1
Fisioterapia	AR SPLIT 30000BTU	3
T.O	AR SPLIT 30000BTU	2
T.O Infantil	PISO TETO 36000BTU	1
Recepção	AR SPLIT 30000BTU	1
Condicionamento	AR SPLIT 30000BTU	3



- Fornecimento de **materiais necessários** para a instalação, incluindo tubos, conexões, fiações e suportes, conforme as necessidades do serviço.
- **Instalação completa** dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo testes e ajustes para garantir o funcionamento perfeito de todos os equipamentos.
- A instalação será realizada em **áreas assistenciais** da instituição, sendo fundamental que os aparelhos fiquem operacionais de maneira eficaz e sem falhas.

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega dos aparelhos de ar condicionado e a instalação completa deverão ser realizadas **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

#### 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- Fornecer os 19 aparelhos de ar condicionado de acordo com as especificações previamente acordadas.
- Disponibilizar todos os **materiais necessários** para a instalação completa, incluindo qualquer equipamento adicional que se faça necessário para o funcionamento adequado dos aparelhos.
- Realizar a **instalação** dos aparelhos nas áreas assistenciais de forma que todos os equipamentos fiquem em perfeito funcionamento.
- Realizar todos os testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos aparelhos e a adequação da instalação.
- Garantir o cumprimento do **prazo de 30 dias** para entrega e instalação completa.
- Oferecer suporte técnico caso ocorra qualquer problema nos equipamentos após a instalação.





- Garantia de pela instalação e garantia dos equipamentos.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Disponibilizar as condições necessárias para que a instalação seja realizada, incluindo o acesso aos locais de instalação.
- Realizar o pagamento faturado para 30 dias, após a conclusão da instalação e teste dos aparelhos.

## 7. REQUISITOS TÉCNICOS

Os aparelhos de ar condicionado deverão atender aos seguintes requisitos:

- Eficiência energética mínima conforme as normas estabelecidas pela ANEEL.
- Potência adequada para as áreas assistenciais, conforme a carga térmica calculada previamente.
- Aparelhos com tecnologia que garantam baixo nível de ruído, segurança e durabilidade.
- Garantia sobre os equipamentos e serviços de instalação.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base nos seguintes critérios:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as condições técnicas especificadas.
- Qualidade e adequação técnica dos equipamentos ofertados.
- Prazo de entrega e instalação.





## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- Após a instalação dos equipamentos emitir a nota fiscal faturada para 30 dias

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O contratado deverá garantir que a instalação seja feita de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- Qualquer falha no cumprimento do prazo ou nos requisitos técnicos será penalizada conforme estabelecido no contrato.

Atenciosamente,

  
**Bianca Lima de Melo**

Diretora Geral da Fundação do ABC

